

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO COSTA

RUA 1º DE JANEIRO

01612580/0001-30

Exercício: 2023

DECRETO Nº 46 , DE 22 DE SETEMBRO DE 2023 - LEI N.153

Abre no orçamento vigente crédito adicional complementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional complementar na importância de R\$781.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				781.000,00
02	01	00	Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito	
	22	04.122.0027.2007.0000	O Trabalho Continua na Administração	10.000,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 500 00
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		999 000	Não se aplica	
02	06	00	Secretaria Mun.de Agric. e Pecuaria	
	84	20.122.0486.2020.0000	O Trabalho Continua na Agricultura	20.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 500 00
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		999 000	Não se aplica	
	85	20.122.0486.2020.0000	O Trabalho Continua na Agricultura	8.000,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 500 00
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		999 000	Não se aplica	
02	09	00	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
	170	15.451.0068.1032.0000	O Trabalho Continua com Obras e Serviços	140.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 700 05
		700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
		999 000	Não se aplica	
02	11	00	Fundo Municipal de Saúde - F.M.S	
	238	10.301.0210.2054.0000	O Trabalho Continua na Saúde e Saneamento	10.000,00
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 600 02
		600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten	
		999 000	Não se aplica	
	268	10.301.0210.2057.0000	O Trabalho Continua na Saúde e Saneamento	50.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 600 02
		600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten	
		999 000	Não se aplica	
	269	10.301.0210.2057.0000	O Trabalho Continua na Saúde e Saneamento	30.000,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 500 00
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		300 000	Saúde - Despesas com ASPS	

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO COSTA

RUA 1º DE JANEIRO

01612580/0001-30

Exercício: 2023

DECRETO Nº 46 , DE 22 DE SETEMBRO DE 2023 - LEI N.153

02	11	00	Fundo Municipal de Saúde - F.M.S		
275	10.301.0210.2058.0000	O Trabalho Continua na Saúde e Saneamento	20.000,00		
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 500	00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS			
321	10.304.0210.2062.0000	O Trabalho Continua na Saúde e Saneamento	8.000,00		
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 500	00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS			
331	10.305.0210.2061.0000	O Trabalho Continua na Saúde e Saneamento	12.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 500	00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS			
02	13	00	Fundo Municipal de Assistência Social		
364	08.244.0166.2066.0000	O Trabalho Continua na Assistência Social	27.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 660	04	
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			
	999 000	Não se aplica			
408	08.244.0166.2075.0000	O Trabalho Continua na Assistência Social	20.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500	00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	999 000	Não se aplica			
02	15	00	Fundo Municipal de Educação-FME		
447	12.361.0269.2029.0000	O Trabalho Continua na Educação	225.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 500	00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	200 000	Educação - Despesas com MDE			
448	12.361.0269.2029.0000	O Trabalho Continua na Educação	30.000,00		
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 500	00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	200 000	Educação - Despesas com MDE			
484	12.365.0269.2033.0000	O Trabalho Continua na Educação	150.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 500	00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	200 000	Educação - Despesas com MDE			
02	18	00	Sec. Mun. de Ind. Com. e Turismo		
530	23.695.0714.2077.0000	O Trabalho Continua no Turismo	16.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 500	00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	999 000	Não se aplica			
531	23.695.0714.2077.0000	O Trabalho Continua no Turismo	5.000,00		
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 500	00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	999 000	Não se aplica			

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO COSTA

RUA 1º DE JANEIRO

01612580/0001-30

Exercício: 2023

DECRETO Nº 46 , DE 22 DE SETEMBRO DE 2023 - LEI N.153

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	09	00	Secretaria de Obras e Serviços Públicos				
178	15.451.0068.1037.0000		O Trabalho Continua com Obras e Serviços		-200.000,00		
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	700	05
	700		Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União				
	999 000		Não se aplica				
205	16.481.0068.1069.0000		O Trabalho Continua com Obras e Serviços		-80.000,00		
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	700	05
	700		Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União				
	999 000		Não se aplica				
207	16.482.0068.1039.0000		O Trabalho Continua com Obras e Serviços		-80.000,00		
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	700	05
	700		Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União				
	999 000		Não se aplica				
02	10	00	Secretaria Mun.de Saúde e Saneamento				
220	17.511.0210.1046.0000		O Trabalho Continua na Saúde e Saneamento		-72.000,00		
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	700	05
	700		Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União				
	999 000		Não se aplica				
224	17.512.0210.1047.0000		O Trabalho Continua na Saúde e Saneamento		-150.000,00		
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	700	05
	700		Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União				
	999 000		Não se aplica				
226	17.512.0210.1048.0000		O Trabalho Continua na Saúde e Saneamento		-199.000,00		
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	700	05
	700		Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União				
	999 000		Não se aplica				

Anulação (-)

-781.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



JOSÉ NETO DE OLIVEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO COSTA

RUA 1º DE JANEIRO

01612580/0001-30

Exercício: 2023

DECRETO Nº 46 , DE 22 DE SETEMBRO DE 2023 - LEI N.153
PREFEITO

Id:OF8BDC13D111563F

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO COSTA
RUA 1ª DE JANEIRO
01812580/0001-30 Exercício: 2023

DECRETO Nº 46, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023 - LEI N.153

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$781.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		781.000,00
02 01 00	Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito	
22	04.122.0027.2007.0000 O Trabalho Contínuo na Administração DIÁRIAS - CIVIL 10.000,00 3.3.90.14.00 F.R.: 1 500 00 500 Recursos não Vinculados de Impostos 999 000 Não se aplica	
02 06 00	Secretaria Mun.de Agríc. e Pecuária	
84	20.122.0486.2020.0000 O Trabalho Contínuo na Agricultura VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 20.000,00 3.1.90.11.00 F.R.: 1 500 00 500 Recursos não Vinculados de Impostos 999 000 Não se aplica	
85	20.122.0486.2020.0000 O Trabalho Contínuo na Agricultura OBRIGAÇÕES PATRONAIS 8.000,00 3.1.90.13.00 F.R.: 1 500 00 500 Recursos não Vinculados de Impostos 999 000 Não se aplica	
02 09 00	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
170	15.451.0068.1032.0000 O Trabalho Contínuo com Obras e Serviços OBRAS E INSTALAÇÕES 140.000,00 4.4.90.51.00 F.R.: 1 700 05 700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União 999 000 Não se aplica	
02 11 00	Fundo Municipal de Saúde - F.M.S	
238	10.301.0210.2054.0000 O Trabalho Contínuo na Saúde e Saneamento OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 10.000,00 3.1.90.16.00 F.R.: 1 600 02 800 Transferências Fundo e Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutém 999 000 Não se aplica	
268	10.301.0210.2057.0000 O Trabalho Contínuo na Saúde e Saneamento VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 50.000,00 3.1.90.11.00 F.R.: 1 600 02 800 Transferências Fundo e Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutém 999 000 Não se aplica	
269	10.301.0210.2057.0000 O Trabalho Contínuo na Saúde e Saneamento OBRIGAÇÕES PATRONAIS 30.000,00 3.1.90.13.00 F.R.: 1 500 00 500 Recursos não Vinculados de Impostos 999 000 Saúde - Despesas com ASPs	

DECRETO Nº 46, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023 - LEI N.153

02 11 00	Fundo Municipal de Saúde - F.M.S	
275	10.301.0210.2058.0000 O Trabalho Contínuo na Saúde e Saneamento OBRIGAÇÕES PATRONAIS 20.000,00 3.1.90.13.00 F.R.: 1 500 00 500 Recursos não Vinculados de Impostos 999 000 Saúde - Despesas com ASPs	
321	10.304.0210.2062.0000 O Trabalho Contínuo na Saúde e Saneamento OBRIGAÇÕES PATRONAIS 8.000,00 3.1.90.13.00 F.R.: 1 500 00 500 Recursos não Vinculados de Impostos 999 000 Saúde - Despesas com ASPs	
331	10.305.0210.2061.0000 O Trabalho Contínuo na Saúde e Saneamento VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 12.000,00 3.1.90.11.00 F.R.: 1 500 00 500 Recursos não Vinculados de Impostos 999 000 Saúde - Despesas com ASPs	
02 13 00	Fundo Municipal de Assistência Social	
364	08.244.0166.2068.0000 O Trabalho Contínuo na Assistência Social VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 27.000,00 3.1.90.11.00 F.R.: 1 680 04 680 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 999 000 Não se aplica	
408	08.244.0166.2075.0000 O Trabalho Contínuo na Assistência Social OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 20.000,00 3.3.90.39.00 F.R.: 1 500 00 500 Recursos não Vinculados de Impostos 999 000 Não se aplica	
02 15 00	Fundo Municipal de Educação-FME	
447	12.361.0269.2029.0000 O Trabalho Contínuo na Educação VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 225.000,00 3.1.90.11.00 F.R.: 1 500 00 500 Recursos não Vinculados de Impostos 200 000 Educação - Despesas com MDE	
448	12.361.0269.2029.0000 O Trabalho Contínuo na Educação OBRIGAÇÕES PATRONAIS 30.000,00 3.1.90.13.00 F.R.: 1 500 00 500 Recursos não Vinculados de Impostos 200 000 Educação - Despesas com MDE	
484	12.365.0269.2033.0000 O Trabalho Contínuo na Educação VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 150.000,00 3.1.90.11.00 F.R.: 1 500 00 500 Recursos não Vinculados de Impostos 200 000 Educação - Despesas com MDE	
02 18 00	Sec. Mun. de Ind. Com. e Turismo	
530	23.695.0714.2077.0000 O Trabalho Contínuo no Turismo VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 16.000,00 3.1.90.11.00 F.R.: 1 500 00 600 Recursos não Vinculados de Impostos 999 000 Não se aplica	
531	23.695.0714.2077.0000 O Trabalho Contínuo no Turismo OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.000,00 3.1.90.13.00 F.R.: 1 500 00 500 Recursos não Vinculados de Impostos 999 000 Não se aplica	

DECRETO Nº 46, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023 - LEI N.153

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:		
02 09 00	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
178	15.451.0068.1037.0000 O Trabalho Contínuo com Obras e Serviços OBRAS E INSTALAÇÕES -200.000,00 4.4.90.51.00 F.R. Grupo: 1 700 05 700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União 999 000 Não se aplica	
205	16.481.0068.1069.0000 O Trabalho Contínuo com Obras e Serviços OBRAS E INSTALAÇÕES -80.000,00 4.4.90.51.00 F.R. Grupo: 1 700 05 700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União 999 000 Não se aplica	
207	16.482.0068.1039.0000 O Trabalho Contínuo com Obras e Serviços OBRAS E INSTALAÇÕES -80.000,00 4.4.90.51.00 F.R. Grupo: 1 700 05 700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União 999 000 Não se aplica	
02 10 00	Secretaria Mun.de Saúde e Saneamento	
220	17.512.0210.1046.0000 O Trabalho Contínuo na Saúde e Saneamento OBRAS E INSTALAÇÕES -72.000,00 4.4.90.51.00 F.R. Grupo: 1 700 05 700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União 999 000 Não se aplica	
224	17.512.0210.1047.0000 O Trabalho Contínuo na Saúde e Saneamento OBRAS E INSTALAÇÕES -150.000,00 4.4.90.51.00 F.R. Grupo: 1 700 05 700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União 999 000 Não se aplica	
226	17.512.0210.1046.0000 O Trabalho Contínuo na Saúde e Saneamento OBRAS E INSTALAÇÕES -199.000,00 4.4.90.51.00 F.R. Grupo: 1 700 05 700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União 999 000 Não se aplica	

Anulação (-)

-781.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



JOSÉ NETO DE OLIVEIRA

DECRETO Nº 46, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023 - LEI N.153

PREFEITO

Id:1518F1F54739562B


Prefeitura de
João Costa
O trabalho continua!

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO COSTA-PI
EXTRATO DO CONTRATO

Dispensa n. 054/2023. Contratante: O Município de João Costa - PI. Contratado: NAYRA PALACE HOTEL, inscrita no CNPJ nº 04.168.310/0001-70. Objeto: **Prestação de Serviços de Hospedagem com recepção 24 horas e Alimentação (almoço e jantar), para acomodação dos músicos que se apresentarão durante os festejos de Nossa Senhora Aparecida.** Vigência: 12 meses. Valor: R\$ 8.504,10 (oito mil, quinhentos e quatro reais e dez centavos). Assinatura: 04/10/2023.

João Costa (PI), 04 de outubro de 2023.

Prefeito Municipal